

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 088/2024

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação 088/2024” objetivando a de transporte para o quilombo São Pedro, conforme descrição abaixo:

OBJETO DA PROPOSTA

Locação de van com motorista para transporte para o quilombo São Pedro.

Duas pessoas do Museu Afro Brasil – Av. Pedro Álvares Cabral s/n CEP 04094050 no dia 26/07 as 13 horas para o Pousada Iporanga - R. Cel. Décio, 7 - Centro, Iporanga - SP, CEP 18330-000 transporte no dia 27/07 as 8 horas da pousada para o Quilombo São Pedro e retorno do quilombo para pousada as 18hrs
transporte no dia 28/07 as 8 horas da pousada para o Quilombo São Pedro e retorno do quilombo para São Paulo as 18hrs

FONTE DE RECURSOS

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 05 de julho de 2024. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: fabio@museuafrobrasil.org.br

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:

<http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao>

CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 26 de junho de 2024.


DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL

Renê Medeiros
Diretor Administrativo e Financeiro